



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMBASA.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Sanenamento, com sede nesta Capital, na 4^a Avenida, n.^º 420, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o n.^º 13.504.675/0001-10 doravante denominadas de CONCESSIONÁRIA, em conformidade com as Leis Federais n.^º 8987, de 13/02/1995 e 11445 de 05/01/2007, Estaduais n.^º 2.929 de 11/05/1971 e 7.307 de 23/01/1998, Decretos Estaduais n.^º 3.060/1994 e 7.765/2000 e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.^º 10.764.307/0001-12 sede à Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, doravante denominado de CONSUMIDOR, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze)** meses, o prazo de vigência acordado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgoto Sanitário firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, e a EMBASA. O novo período terá início em **04/11/2025** e término em **03/11/2026**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitantes com os estabelecidos no presente Termo.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 15/10/2025, às 14:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Passos Lima, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 17:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Almeida Santos, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 14:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4475867** e o código CRC **CC8485E9**.